



PORTARIA Nº 966/2023

(29 de novembro de 2023)

Dispõe sobre: **“REVOGAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA QUE ESPECIFICA.”**

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo nº 001771.989.23.3, constatou que a servidora recebe 3 (três) benefícios de aposentadoria no serviço público, sendo 2 (dois) benefícios junto ao SPPREV e 1 (um) junto ao Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV - do Município de Franco da Rocha;

Considerando que o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deu origem a abertura do Processo nº 032/2023 (SEPREV);

Considerando que foi concedido à servidora o direito de renunciar a uma aposentadoria percebida;

Considerando ainda o requerido pela servidora através do Processo nº 032/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria nº 733/2015, de 05 de outubro de 2015, que concedeu aposentadoria por invalidez com vencimentos proporcionais à servidora **ALDA DAMASCENO MOURA**, RG nº 32.347.018-X, Médico PA Lei Complementar nº 147/2010, em razão de ter renunciado ao benefício, conforme disposto no Processo nº 032/2023 (SEPREV).

Parágrafo único. A revogação abrange somente o período apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo nº 001771.989.23.3, em razão de acúmulo irregular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 29 de novembro de 2023.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal